



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 128/2017, Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários, compreendendo: traslado para funeral, visando atender excepcionalmente às necessidades da população que comprovadamente não possui condições financeiras de arcar com os custos do traslado para o funeral, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **CROARE & FRANCISCO LTDA. - ME, CNPJ sob n° 33.765.926/0001-27**, Vigência: 17/05/2017 à 17/05/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 02 de Maio de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 092/2018 do processo n° 60827/2018- FLY n° 0333.0002158/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de pedra de mão para atender complementação da execução de gabião sobre a ponte do Córrego Umbaracá, no município de Nova Andradina - MS, conforme C.I. n° 056/2018 e solicitação n° 158/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e demais especificação mencionadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 04/05/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/05/2018 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 03 de Maio de 2018.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 033/2018

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e outro lado a empresa ANDRÉ MIRANDOLA EPP

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de 25% sobre o valor contratado num total de R\$ 1.398,91 (mil trezentos noventa e oito reais e noventa e um centavos), conforme justificativa anexada às fls. 285, parecer jurídico às fls. 283 e parecer do Conselho Curador às fls. 286 do processo administrativo 024/2018 Nova Andradina - MS, 27 de abril de 2018.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente PREVINA
Contratante

ANDRE MIRANDOLA
ANDRE MIRANDOLA EPP
Contratado

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 31/2018

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada para realizar serviço de pintura no prédio onde será instalada a nova sede do PREVINA. E pintura de cobertura na antiga sede.. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 174/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 20 e 21 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 JOAO PAULO LUCAS PRIMO 70249121115, CNPJ: 29.705.903/0001-50, perfazendo um valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais).

4. Proj./Ativ.: 2.099 - 33.90.39.00.00.0000004

5. **Condições de entrega:** Em até 30(trinta) Dias, conforme solicitação e/ou orientação do INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 27 de abril de 2018.

Edna Chulli

Diretora Presidente do PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2018.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 093/2018 - Processo n° 61561/2018 - FLY N° 0333.0002856/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, a serem utilizados nos eventos Municipais e Ações dos Programas, que acontecerão no decorrer do ano e subsequente, conforme solicitação n° 210/2018 e CI n° 096/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 08/05/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/05/2018 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 03 de Maio de 2018.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 901/18 Data: 26/04/2018

Licitação: Processo: 60604/2018, Pregão: 60/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.0014	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Credor: 1610 C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(SABONETE INFANTIL E AOCOL 70 ETILICO ML), COM OBJETIVO DE ATENDER O PROJETO CEGONHA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.

MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 902/18 Data: 26/04/2018

Licitação: Processo: 60604/2018, Pregão: 60/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.0014	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais)

Credor: 1557 REGINALDO GUILHERME DE M. MARQUES

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(SABONETE INFANTIL E AOCÓOL 70 ETILICO ML), COM OBJETIVO DE ATENDER O PROJETO CEGONHA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 168/2017

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 168/2017, celebrado com a Empresa **COMERCIAL ELETRICA ANAI LTDA**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de maio de 2018

Fábio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1036/18 Data: 20/04/2018

Licitação: Processo: 59670/2018, Pregão: 43/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0047	- Inovações Tecnológicas
Projeto/Atividade:	2.051	- Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais
Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.0001	- Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor Total do Empenho: 17.731,60 (dezesete mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Credor: 4899 POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS TECNOLÓGICOS PARA ATENDER SEMEC.

Hom PP 59-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60421/2018
- b) Licitação Nr.: 59/2018
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/04/18
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E CALÇADOS (COTURNOS) PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO PARA ATENDER O DEMTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADO:

SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 4.251,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais)

DATA: 12/04/18

Roberto Ginel-Secretário Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 163/2017

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 163/2017, celebrado com a Empresa **COMERCIAL ELETRICA ANAI LTDA**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de maio de 2018.

Fábio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PORTARIA Nº 157, de 2 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir 14 de abril de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de setembro de 2012 a 2 de setembro de 2017, a Servidora Pública Municipal **LEUZENI MOREIRA DIAS**, matrícula 3356, exercendo o cargo de **Auxiliar de Apoio Social**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 61. 475/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de maio de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 158, de 2 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir 26 de abril de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 9 de julho de 2012 a 8 de julho de 2017, a Servidora Pública Municipal **LUCIENE SOARES DOS SANTOS**, matrícula 6400, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 61. 178/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 26 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de maio de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 159, de 2 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28 de março de 2018 a 19 de abril de 2018, a Servidora Pública Municipal **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 4158, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 61.629/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de maio de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 160, de 2 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 2 de maio de 2018, a Portaria nº 259, de 20 de junho de 2016, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **CAMILA SOARES DE SOUZA MORENO LIMA** (autos 62.101/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de maio de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 04/02/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer o Agente de Serviços de Saúde-Auxiliar de Inspeção e Profissional de Serviços de Saúde-Médico Veterinário, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, os locais, horários e números das salas da Prova Escrita, conforme condições a seguir:

1 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

1.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no **dia 06 de maio de 2018 (horário oficial do MS)**, conforme locais e horários disponíveis no Anexo I deste Edital.

1.1.1. É de responsabilidade do candidato fazer a identificação do local em que prestará a Prova Escrita e comparecer no horário determinado.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento original de identidade e portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

1.2.1. São considerados documentos oficiais de identidade: Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Passaporte, dentro do prazo de validade, não sendo aceitos protocolos de solicitação desses documentos.

1.2.2. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Fiscal o seu documento original de identidade.

1.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião, submetido à identificação especial, e registrado em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

1.2.4. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização da **Prova Escrita**, durante a qual deverá assinar a Lista de Presença.

1.2.5. O candidato que não apresentar documento de identidade para realização das provas escritas será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.3. Não serão levados em consideração alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias que impossibilitem o candidato de realizar a prova escrita, sendo vedada a segunda chamada e a realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos.

1.4. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

1.5. O candidato deverá marcar todas as questões da prova no respectivo cartão resposta, o qual será o único documento apto para a correção da prova.

1.6. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o **uso de caneta esferográfica azul ou preta**, o qual será o único documento considerado para a correção.

1.7. Não haverá substituição do cartão resposta da **Prova Escrita**, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

1.8. Não serão computadas na avaliação das provas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras no cartão resposta, não sendo permitido o uso de corretivo.

1.9. O candidato ao terminar a prova deverá entregar ao Fiscal o cartão-resposta, e somente após decorridas 1 (uma) hora do início das provas, podendo levar o caderno de questões.

1.9.1. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados, somente, quando todos tiverem concluído as provas e assinado a Ata de Sala.

1.10. Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) afastar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma;
- d) for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando de equipamentos eletrônicos, receptor e/ou gravador ou similar.
- e) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- f) portar arma na sala de aula, mesmo que de posse do respectivo porte;
- g) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- h) não devolver ao fiscal o cartão-resposta assinado ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- i) não comparecer ao local de prova escrita;
- j) após a prova, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização da mesma.

1.10.1. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados, retirando-se as baterias, durante todo o período de realização das provas, bem como a permanência de acompanhantes de candidatos.

1.11. Não será permitido dentro da sala de aula ingestão de alimentos ou bebidas alcoólicas, consumo de cigarro ou similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

1.12. A Comissão do processo seletivo reserva-se o direito de, antes e durante a realização da prova, por medida de segurança, submeter o candidato a revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica e/ou de metal.

1.13. Será dado conhecimento a todos os candidatos do Gabarito Oficial Preliminar, até três dias após a realização da **Prova Escrita**, mediante publicação de edital no Diário Oficial de Nova no endereço eletrônico www.pmna.ms.gov.br

1.14. A relação nominal, em ordem alfabética e por cargo/função, de todos os candidatos que realizaram a **Prova Escrita**, aprovados e reprovados, com suas respectivas notas, após a publicação do Gabarito Oficial Definitivo.

Nova Andradina-MS 03 de maio de 2018.

Paulo Rogerio Rolin Prestes

Sandro Dias Santos

Jailson da Silva Pfeifer

Local da Prova: Auditório da Prefeitura de Nova Andradina/MS
Endereço: Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Nova Andradina/MS
Data da Realização da Prova: 06/05/2018 Período: Matutino
Horário Início: 7h:30min Duração da Prova: 3h

Agente de Serviços de Saúde-Auxiliar de Inspeção

Candidato	RG
Ana Paula Ferreira Arantes	2242005 Ssp/Ms

Processo Seletivo Simplificado Edital 03/02/2018 Pág. 03

Danielle Percira Vieira	001603641 Ssp/Ms
Eder Lima Dos Santos	001324009 Ssp/Ms
Eudizângela Maria Alves Da Silva	1364589 Ssp/Ms
Gabriel Ferreira Agostinho	1860444 Sejusp/Ms
Genilson Gomes Da Silva	1861895 Ssp/Ms
Jayne de Lima Gomes Da Silva	2128372 Ssp/Ms
Jeissiane Rozalino Lúcio	2280993 Sejusp/Ms
João Carlos dos Santos França	2001004030901 Ssp/Al
João Victor Peichim Lystewnyk De Jesus Chada	001800718 Ssp/Ms
Jorge Weliton Dias	1950777 Ssp/Ms
Laodiceia Queiroz De Freitas	765688 Ssp/Ms
Marcela Ribeiro Ramos	001628254 Sejusp/Ms
Mélloren Araújo De Andrade	2137754 Ssp/Ms
Monica Passos Benites	001799510 Ssp/Ms
Renan Silva Dos Santos	2069398 Sejusp/Ms
Silene Aparecida Santos Guedes	1492368 Ssp/Ms
Vanessa Cristina Fernandes De Souza	1125620 Ssp/Ms
Vanessa Martins Gonçalves	001860121 Ssp/Ms

Profissional de Serviços de Saúde-Médico Veterinário

Candidato	RG
Ana Paula Catalano Neto	001127220 Ssp/Ms
Juliana Maria Ferreira Caires	001903796 Ssp/Ms
Mauro de Souza Lima Junior	1199462 Ssp/Ms
Patrícia Glerian Ribeiro	413288018 Ssp/Ms
Renato dos Prazeres Silva	1308367 Ssp/Ms


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017**, celebrado com o fornecedor: MAYARA VIDOTTO JERONIMO 01742916120.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Maio de 2.018

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017**, celebrado com o fornecedor: DAIANE NASCIMENTO ROBERTO 22947840810.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Maio de 2.018

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATOS nº 010/2017, 011/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos **CONTRATOS Nº010/2017, 011/2017**, celebrado com: JOÃO DEFAVARI-ME, SANDRA REINA-MEI

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 02 de maio de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde